

## LIVRO DE LEIS

**LEI Nº 2.574, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.****Dispõe sobre autorização legislativa para doação de terreno à COOPER GUARDA – UNISEG LORENA E VALE DO PARAÍBA.**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

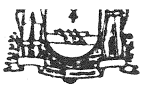
**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado desafetar de sua destinação pública e doar à **COOPER GAURDA – Uniseg Lorena e Vale do Paraíba**, com sede neste Município de Lorena, a Rua Pe. João Renaudin, nº 311. Vila Hepacaré, inscrita no CNPJ sob o nº 03.995.432/0001-78, a seguinte área de terreno: “Um terreno com área de 1.350,00m<sup>2</sup>, de formato trinagular, com frente para a Rua Aldo de Moura Rangel, antiga rua sem denominação no Bairro de Santa Terezinha, neste distirto, município e comarca de Lorena, medindo 30,88m de frente, 87,22m do lado direito de quem da via pública olha o imóvel, confrontando com o remanescente do terreno e 92,61m na linha dos fundos, confrontando com o leito do Rio Taboão”.

**Parágrafo Único** – A área em referência destina-se à construção da sede pela donatária, no prazo de 2 (dois) anos contado da vigência desta Lei, sob pena de reversão da área ao patrimônio municipal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de outubro de 2000.



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.574/00).

**ALOISIO VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
**Secretário Adjunto de Legislação**